# Câmara Municipal de Assis

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
*Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br*


## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 65/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 65/20, do Vereador Célio Francisco Diniz, que dispõe sobre denominação da Rua "05" do Jardim Rezende de "RUA HUGO GETÚLIO HOBI".

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE ASSIS, Estado de São Paulo. faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **Rua "05"** do Jardim Rezende passa a denominar-se **"Rua Hugo Getulio Hobi"**.

**Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**ELIZETE MELLO DA SILVA**

**Presidente**


PROJETO DE LEI Autógrafo 065/2020 - 05/08/2020 - Autenticado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 06540-F34A84

AUTÓGRAFO- Autógrafo - PL 65/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETTE MELLO DA SILVA.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 86E0-B64C-D34A-0484